

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE MÍSSEIS E ARMAS SUBMARINAS DA MARINHA

Processo Administrativo nº 63125.001897/2024-88

Termo Aditivo nº 44030/2025-003/01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44030/2025-003/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE MÍSSEIS E ARMAS SUBMARINAS DA MARINHA E TRZ ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do(a)Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha, com sede na Ilha do Engenho, Av. Paiva, s/n °, Porto Velho, na cidade de São Gonçalo/RJ, CEP 244.26-140, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0125-84,], neste ato representado pelo Diretor, o Capitão de Mar e Guerra (EN) MÁRCIO RAMALHO AMENDOLA, nomeado pela Portaria nº 207/MB/MD, de 10 de setembro de 2024, publicada no DOU de 11 de setembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 99.2041.34, doravante denominado CONTRATANTE, e a TRZ Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.749.343/0001-47, sediada na Av. Presidente Wilson, 228, 13º pavimento, Centro do Rio de Janeiro, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 63125.001897/2024-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44030/2025-003/01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. ALTERAR o Anexo I do PB n. PE.1.44030.037.24 - Orçamento de Referência na forma do Anexo I deste Termo Aditivo:

1.1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo de itens no valor de R\$ 746.800,46 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quarenta e seis centavos), o que equivale a 17,25% (dezesete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, consistente em alteração da concepção estrutural da oficina e readequação do projeto de arquitetura.

1.1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n. 4030/2025-003/00, por 150 (cento e cinquenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2026 até 11/12/2026.

1.1.3. ALTERAR o Cronograma Físico-Financeiro na forma do Anexo II deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 5.075.519,56 (cinco milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 744030;
- II) Fonte de recursos: 0100000000;
- III) Programa de trabalho: 174672;;
- IV) Elemento de despesa: 449051; e
- V) Plano interno: K.3G6; e
- VI) Nota de empenho: A ser determinada;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no

prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gonçalo, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 JOAO RICARDO ANDRADE MAIA
 Data: 27/07/2026 11:11:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA

Sócio

MARCIO RAMALHO
 AMENDOLA:01451262779

Assinado de forma digital por MARCIO
 RAMALHO AMENDOLA:01451262779
 Dados: 2026.07.28 17:27:51 -03'00'

MÁRCIO RAMALHO AMENDOLA

Capitão de Mar e Guerra (EN)

Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente
 VIVIANE PINTO ALVES RIBEIRO
 Data: 27/07/2026 13:27:55-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
 FABIO DE MARCOS VALADAO VIEIRA DA SILVA
 Data: 28/07/2026 11:12:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>